



# Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 533

Cubatão, terça-feira, 8 de setembro de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

[www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial)

[www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

**NºADM-092/2020.** Contratante: P.M.C. P.A.: 12953/2017, através da Secretaria Municipal de Gestão. Assinatura: 01/09/2020. Objeto: Aditamento ao Contrato Nº ADM – 114/2017 que constitui, especificamente, o objeto do presente, a redução do valor do aluguel mensal que passará a ser de R\$ 3.353,13, a contar de setembro de 2020.

Cubatão, 08 de setembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**Márcia Maria dos Santos Silva**  
Divisão de Comunicações – Chefe

### EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

**NºADM-093/2020.** Contratante: P.M.C. P.A.:4596/2009, através da Secretaria Municipal de Gestão. Assinatura: 01/09/2020. Objeto: Aditamento ao Contrato Nº ADM – 109/2019, que constitui, especificamente, o objeto do presente, a redução do valor do aluguel mensal que passará a ser de R\$ 5.586,40, a contar de setembro de 2020.

Cubatão, 08 de setembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**Márcia Maria dos Santos Silva**  
Divisão de Comunicações – Chefe



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### Aviso de licitação

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO A SER REALIZADO PELA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SISTEMA BEC/SP, O.C. 828300801002020OC00051. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.716/2020. EDITAL DE PREGÃO N.º 48/2020. ABERTURA: 22/09/2020, ÀS 10 HORAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI's e MATERIAL DE LIMPEZA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Edital poderá ser obtido através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), aba Pregão Eletrônico. Código da Unidade de Gestão: **828300**. Informações através do telefone (13) 3362-4064.

Cubatão, 8 de setembro de 2020.

**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 16.000/2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2020, Oferta de Compra nº 828300801002020OC00043, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor das seguintes empresas:

Item	Empresa Vencedora	Percentual de desconto (%)
1	CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA	6,60

Cubatão, 08 de setembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças

---

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 16.000/2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2020, Oferta de Compra nº 828300801002020OC00043, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor das seguintes empresas:

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
1	ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	189.600,00

Cubatão, 01 de setembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.152/2019. EDITAL DE CONVITE N.º 08/2020. ABERTURA: 16/09/2020, ÀS 10 HORAS. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONTÊINERES PARA IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL 24 HORAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Considerando o **DECRETO MUNICIPAL Nº 11.211 DE 14 DE ABRIL DE 2020**, e ainda, considerando as restrições impostas pelo surto do novo Coronavírus – COVID-19, iremos conduzir o certame com as seguintes restrições:

- Será permitida a presença de apenas 01 representante por empresa na sala de licitações;
- Recursos e contrarrazões referentes às decisões da Comissão deverão ser apresentados exclusivamente de forma eletrônica no e-mail: **dsu@cubatao.sp.gov.br** devidamente assinados por representante legal da empresa que comprove ter poderes para tal ato, respeitando os prazos estabelecidos em edital.

O Edital poderá ser obtido através do site [www.cubatao.sp.gov.br](http://www.cubatao.sp.gov.br). Informações através do telefone (13) 3362-4065.

Cubatão, 08 de Setembro de 2020.

**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Suprimentos



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### EDITAL DE CONVITE

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, A SABER: **REPRESENTANTES DO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇOS**, QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CUBATÃO (COMDEMA).

Em face ao que determina o capítulo II, em especial o art. 5º, da Lei Municipal 3.601 DE 10 de setembro de 2013, alterado pela Lei nº 3.838 de 25 de agosto de 2017, a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Cubatão abre **INSCRIÇÕES PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES CIVIS: “Representantes do Setor Comercial ou de Serviços”**, interessadas em compor o COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente), biênio 2020/2021.

As inscrições serão recebidas na sede da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Cubatão, sito à Praça dos Emancipadores, s/nº, 1º andar, Centro – Cubatão/SP, Cep: 11.510-900, no prazo de 8 de setembro de 2020 a 14 de setembro de 2020, das 09h às 16h.

As entidades interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

**a.)** Requerimento preenchido (disponível na Secretaria de Meio Ambiente de Cubatão, endereçado ao Prefeito do Município manifestando a intenção de participação da Entidade no conselho, contendo indicação do Presidente da Entidade para 01 (um) representante legalmente habilitado como titular e 01 (um) como suplente (nome, CPF, n.º de telefone fixo, n.º de telefone celular e email para contato do titular e do suplente).

**b.)** Cópia do Estatuto Social da Entidade;

**c.)** Cópia da posse da Diretoria em exercício.

Após este período será dado publicidade no Diário Oficial do Município de Cubatão, no endereço eletrônico: [www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial), e fixado no Mural da secretaria de Meio Ambiente de Cubatão, o nome dos interessados em compor o COMDEMA, que preencheram os requisitos necessários constantes do edital, portanto habilitados e dos que não preencheram, portanto inabilitados.

A eleição será pública e democrática, dentre os pares habilitados, e realizar-se-á na próxima assembleia do COMDEMA, em data oportuna, através de plataforma digital com link a ser enviado por e-mail e/ou aplicativo aos interessados.

**Benaldo Melo de Souza**  
Presidente do COMDEMA



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, **CONVOCA todos os representantes as entidades inscritas nesse conselho**, e os **Conselheiros Titulares e Suplentes** para **REUNIÃO ORDINARIA** no dia **10/09/2019 (QUINTA-FEIRA)**, às **09:00 horas Primeira chamada** e às **09:30h segunda chamada**, **LOCAL:** no CMAS, situado na Rua Salgado Filho, 227- Jardim Costa e Silva.

**PAUTA:**

Emenda Parlamentar APROSES;

Devolutiva das Visitas realizadas pela Comissão de Monitoramento e Controle Social às Entidades;

Assuntos Gerais.

OBS. SENHOR CONSELHEIRO TITULAR, CASO TENHA ALGUMA DIFICULDADE, NÃO DEIXE DE AVISAR O SUPLENTE

Cubatão, 03 de Setembro de 2020.

**Simone Aparecida dos Santos Lopes**  
Presidente do CMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020 – SEGOV/GP**

DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

**O Secretário Municipal de Governo**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e:

Considerando o Decreto Estadual 65.044, de 03/07/2020, que altera o Anexo III do Decreto 64.994, de 28/05/2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto 64.881, de 22/03/2020, e institui o Plano São Paulo;

Considerando os dispositivos legais e as determinações das autoridades públicas quanto às regras para flexibilização com vistas à retomada consciente das atividades econômicas em todo o Estado de São Paulo;

Considerando as determinações das autoridades públicas e as recomendações provenientes dos órgãos de saúde e de vigilância epidemiológica;

Considerando que a atividade exercida pelas entidades de ensino credenciadas pela Escola Pública de Trânsito pouco difere das demais atividades ligadas à economia, Comunica aos proprietários de entidades de ensino registradas na Capital, Grande SP.

**DETERMINO:**

Art. 1º. A partir do dia 08/09/2020, estarão autorizados os Credenciados pela Escola Pública de Trânsito, e os Centros de Formação de Condutores, no município de Cubatão:

a) O retorno de aulas presenciais para os cursos especializados e de capacitação de trânsito suspensos em razão da decretação da quarentena;

b) A abertura de novas matrículas para os cursos especializados e de capacitação trânsito;

c) A ministração de aulas presenciais para novas turmas de cursos especializados e de capacitação trânsito;

d) A ministração das aulas presenciais deverá seguir ao estabelecido pelo Plano São Paulo em relação às normas de saúde higiene, conforme protocolos específicos;

e) O Responsável pelo Centro de Formação de Condutores, e entidades de ensino credenciadas pela Escola Pública de Trânsito, deverão cumprir o protocolo de saúde e higiene do Anexo I, sob pena das sanções disposta na legislação vigente, sem prejuízo da suspensão, e/ou interdição das atividades caso haja o descumprimento de quaisquer normas desta instrução normativa;

f) A ministração de Aulas presenciais serão autorizadas com capacidade máxima de 40% (quarenta por cento).

g) Para as atividades econômicas relacionadas à Capacitação e especialização de trânsito fica autorizado o horário normal de funcionamento a partir da fase Amarela, conforme Anexo II, do Decreto 65.044 de 03/07/2020,

h) Caso a entidade de ensino esteja localizada em município que seja reclassificado para a fase mais restritiva, ou seja, retorne para a fase 1 ou fase 2, respectivamente fase vermelha, ou laranja as aulas presenciais devem ser imediatamente suspensas e a Escola Pública de Trânsito comunicada de imediato

## ANEXO I

Protocolos para o atendimento e recepção dos Centros de Formação de Condutores, e entidades de ensino credenciadas pela Escola Pública de Trânsito, durante a pandemia do coronavírus.

Atendimento e recepção ao cidadão nos CFCs, e entidades de ensino credenciadas pela Escola Pública de Trânsito.

1. Uso obrigatório de máscara.
2. Atendimento individual, mediante senha ou agendamento.
3. Recomenda-se que os colaboradores/trabalhadores que integram o grupo de risco permaneçam em casa, na medida do possível, e realizem seus serviços em regime de home office ou teletrabalho.
4. Colaboradores/trabalhadores que residem com pessoas do grupo de risco, a critério do empregador, podem realizar seus serviços em regime de home office ou teletrabalho.
5. Caso apresentem sinais ou sintomas de resfriado ou gripe, os colaboradores/trabalhadores devem ser afastados imediatamente de suas atividades presenciais pelo período mínimo de 14 dias. Se os sintomas persistirem, deverão permanecer afastados até a completa melhora.
6. Redução do quantitativo de funcionários ao mínimo possível no ambiente da recepção e ao estritamente necessário para o funcionamento da Autoescola/CFC.
7. Afixação de barreira de proteção física para os funcionários quando em contato com o cliente na recepção.
8. Atendimento simultâneo a no máximo 1 (um) cliente a cada 2m<sup>2</sup> de área livre na recepção, garantindo uma distância mínima de 2 (dois) metros entre um cliente e outro.
9. Permissão para a entrada de alunos/clientes no estabelecimento somente se estiverem utilizando máscaras.
10. Proibição de realização de eventos de captação de alunos que gerem aglomeração de pessoas no estabelecimento e nas vias públicas próximas.
11. Demarcação das áreas de circulação interna com a sinalização da distância de 2 (dois) metros que deve ser mantida entre um aluno/cliente e outro.
12. Disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades exercidas e em quantidades suficientes para os funcionários em trabalho presencial.
13. Disponibilização de álcool em gel ou álcool a 70% e de papel toalha na recepção, nas demais repartições, nas salas de aula, na sala do simulador e no interior dos veículos de aprendizagem, à disposição dos alunos, clientes e funcionários.
14. Disponibilização de sabão para higienização das mãos e papel toalha para secagem nos banheiros (proibição de toalhas de tecido).
15. Ao entrar na Autoescola/CFC o aluno deverá utilizar o álcool em gel antes de iniciar o atendimento, ou seja, o álcool em gel deverá estar disponível em local de fácil acesso logo na entrada e o funcionário observar se o aluno utilizou devidamente.
16. Higienização do leitor biométrico, com álcool gel a 70%, entre uma validação biométrica e outra.
17. Higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, balcões, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e de todas as superfícies metálicas com álcool a 70%.
18. Reforço dos procedimentos de limpeza dos pisos, sanitários e áreas de circulação de clientes.
19. Manutenção do ambiente de trabalho com ventilação adequada e portas e janelas abertas sempre que possível – a utilização de aparelho de ar condicionado deve ser evitada.
20. Na eventualidade de a Autoescola/CFC possuir elevador, este deve ser operado com 1/3 de sua capacidade oficial. Se necessário, deve ser designado um colaborador utilizando máscara para organização da fila e entrada de pessoas, mantendo a distância mínima de 2 metros entre os usuários.
21. Proibição de utilização de bebedouros coletivos – caso a Autoescola/CFC possua bebedouro, este deve ser lacrado.
22. Proibição da permanência de acompanhantes nas dependências da Autoescola/CFC e durante os treinos práticos, bem como de alunos que já tenham finalizado suas aulas.

Protocolos para os cursos teóricos de formação para primeira habilitação

Cursos teóricos de formação para primeira habilitação

1. Enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19, a realização do curso teórico técnico para obtenção da primeira habilitação será realizado exclusivamente na modalidade de ensino remoto e com reconhecimento facial.
2. Quando o município atingir as fases 4 ou 5 (verde e azul) o curso teórico-técnico para primeira habilitação poderá ser realizada de forma presencial com redução de 50% da capacidade das salas de aula nos casos de atendimento presencial.
3. Exigência de que os alunos/candidatos, bem como os instrutores, utilizem os Equipamentos de Proteção Individual

(EPIs) – máscaras – durante as aulas e façam a higienização das mãos antes do início e no final de cada aula.

4. Higienização obrigatória e minuciosa das cadeiras, carteiras, demais mobiliários e objetos utilizados antes e após cada aula.

5. Quando utilizado, em uma eventualidade, o leitor biométrico e o teclado deverão ser higienizados com álcool gel a 70%, entre uma validação e outra.

Protocolos para os cursos de atualização, reciclagem e preventivo

Cursos de atualização, reciclagem e preventivo

1. Enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19, a realização dos cursos de atualização, reciclagem e preventivo será realizado exclusivamente na modalidade de ensino à distância (EAD).

2. Quando o município atingir as fases 4 ou 5 (verde e azul) o curso teórico-técnico para primeira habilitação poderá ser realizada

de forma presencial com redução de 50% da capacidade das salas de aula nos casos de atendimento presencial.

3. Exigência de que os alunos/candidatos, bem como os instrutores, utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – máscaras – durante as aulas e façam a higienização das mãos antes do início e no final de cada aula.

4. Higienização obrigatória e minuciosa das cadeiras, carteiras, demais mobiliários e objetos utilizados antes e após cada aula.

5. Higienização do leitor biométrico e do teclado, com álcool gel a 70%, entre uma validação biométrica e outra.

6. A aplicação da prova final do curso de reciclagem de condutor infrator deverá ser realizada de maneira individual, mediante senha ou com agendamento.

Protocolos para os exames teóricos

Exames teóricos

1. Aplicação do exame teórico, preferencialmente eletrônico, nas dependências das Unidades do Detran.SP e nos locais devidamente credenciados.

2. Agendamento prévio de horários, evitando aglomerações.

3. Exigência de que o aluno, bem como o examinador, utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – máscaras – durante o exame e façam a higienização das mãos antes do início de cada exame.

4. Higienização do espaço onde será aplicado o exame, com álcool em gel 70%, a cada atendimento.

5. Evitar contato pessoal e manter distância segura.

6. Disponibilização de álcool em gel 70% para todos os alunos e examinadores.

7. Manter ambiente ventilado constantemente.

8. Limpeza dos leitores biométricos e equipamentos a cada atendimento.

9. Aluno deve higienizar as mãos com álcool em gel antes e depois de assinar a lista de presença.

Protocolos para as aulas ministradas em simulador de direção veicular

Aulas em simulador de direção veicular

1. Exigência de que o aluno/candidato, bem como o instrutor, utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – máscaras – durante as aulas e façam a higienização das mãos antes do início de cada aula.

2. Higienização obrigatória e minuciosa do simulador antes e após cada aula, incluindo painel dianteiro, volante, câmbio, alavancas de sinalização, freio de mão, cinto de segurança, bancos, chaves do veículo, monitores e câmeras.

3. Autorização de apenas 1 (um) instrutor para ministrar aula para no máximo 2 (dois) alunos no ambiente de aula de simulação de direção, respeitando o distanciamento sempre que possível.

4. Higienização do leitor biométrico, com álcool gel a 70%, entre uma validação biométrica e outra.

5. Tenha sempre álcool em gel ao lado do simulador.

6. Manter a distância sempre que possível de 2 (dois) metros entre instrutor e aluno.

Protocolos para as aulas práticas de direção veicular em via pública Aulas práticas de direção veicular a serem realizada pelos CFCs, e/ ou entidades credenciadas pela Escola Pública de Trânsito –

Carro • caminhão • ônibus • carreta

1. Exigência de que o aluno/candidato, bem como o instrutor, utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – máscaras – durante as aulas e façam a higienização das mãos antes do início e ao final de cada aula.

2. Higienização obrigatória e minuciosa dos veículos a cada troca de aluno/candidato em todas as partes de contato, como volante, freio de mão, alavanca de marcha, maçanetas, banco, painel, setas e lateral esquerda do aluno.

3. Realização das aulas práticas com os vidros dos veículo abertos, sendo proibido o uso de ar condicionado.

4. Proibição de acompanhante durante a aula.

5. No término de cada expediente, os veículos devem ser lavados externamente com água e sabão.

6. Tenha sempre álcool em gel no carro.

7. Utilizar capas de plástico no banco dos veículos de aprendizagem, pois este material pode ser facilmente higieniza-

do com álcool em gel antes do início de cada aula.

8. Higienize as mãos antes e depois de manipular o material da baliza.

Aulas práticas de direção veicular a serem realizadas pelos CFCs

Moto e ciclomotor

1. Exigência de que o aluno/candidato, bem como o instrutor, utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

máscaras – durante as aulas e façam a higienização das mãos antes do início e ao final de cada aula.

2. Higienização obrigatória e minuciosa dos veículos de duas rodas a cada troca de aluno/candidato em todas as partes de contato, como manoplas e manetes, bem como no assento, painel, setas, retrovisores e no tanque de combustível.

3. Proibição de utilização de capacete de forma compartilhada: cada aluno deve levar seu próprio capacete.

5. No término de cada expediente, os veículos devem ser lavados externamente com água e sabão.

6. Higienização/lavagem da pista de treinamento para motos, caso a Autoescola/CFC possua pista própria.

Protocolos para o exame prático de direção veicular

Exame prático de direção veicular

1. Redução da capacidade de atendimento, com agendamento de exame por horários, evitando aglomerações.

2. Antes do início dos exames, tanto o examinador como o aluno devem higienizar as mãos com álcool em gel 70%.

3. Higienização do veículo e equipamento a cada atendimento.

4. Disponibilização de álcool em gel 70% na área do exame.

5. Exigência de que o aluno, bem como o examinador, utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – máscaras – durante o exame e façam a higienização das mãos antes do início de cada exame.

6. Evitar contato físico, mantendo distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros.

7. Realização do exame prático com os vidros dos veículo abertos, sendo proibido o uso de ar condicionado.

8. Aluno deve higienizar as mãos com álcool em gel antes e depois de assinar a lista de presença.

9. Quem estiver manuseando a lista de presença deverá visualizar/chechar o documento de identificação nas mãos do aluno, caso haja necessidade, de tocar no documento, utilizar álcool em gel antes.

CUMPRA-SE.

Cubatão, 08 de setembro de 2020.

**RODRIGO DIAS SILVA**  
Secretário Municipal de Governo

---



# Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 533

Cubatão, terça-feira, 8 de setembro de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 09/2020

(Aquisição de materiais de limpeza e higiene)

Consideramos VENCEDORAS da presente licitação – Pregão Presencial nº 09/2020 (Aquisição de materiais de limpeza e higiene) – as empresas licitantes conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pamp & Vamd – Comércio Varejista Ltda	R\$ 9,09	R\$ 909,00
2	KLM Eireli-ME	R\$ 18,00	R\$ 360,00
3	CANCELADO	-----	-----
4	KLM Eireli-ME	R\$ 5,39	R\$ 161,70
5	KLM Eireli-ME	R\$ 12,50	R\$ 125,00
6	KLM Eireli-ME	R\$ 27,00	R\$ 405,00
7	Zancapel Papelaria e Descartáveis-ME	R\$ 70,65	R\$ 7.065,00
8	Zancapel Papelaria e Descartáveis-ME	R\$ 33,20	R\$ 6.640,00
9	Zancapel Papelaria e Descartáveis-ME	R\$ 2,94	R\$ 294,00
10	Zancapel Papelaria e Descartáveis-ME	R\$ 3,84	R\$ 153,60
11	Zancapel Papelaria e Descartáveis-ME	R\$ 3,88	R\$ 194,00
12	KLM Eireli-ME	R\$ 8,70	R\$ 87,00
13	KLM Eireli-ME	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
14	KLM Eireli-ME	R\$ 2,05	R\$ 205,00
15	KLM Eireli-ME	R\$ 3,15	R\$ 315,00
16	Zancapel Papelaria e Descartáveis-ME	R\$ 10,39	R\$ 519,50
17	KLM Eireli-ME	R\$ 18,50	R\$ 555,00
18	KLM Eireli-ME	R\$ 7,20	R\$ 504,00
19	Zancapel Papelaria e Descartáveis-ME	R\$ 16,94	R\$ 169,40
20	KLM Eireli-ME	R\$ 18,90	R\$ 945,00
21	Zancapel Papelaria e Descartáveis-ME	R\$ 2,51	R\$ 251,00
22	Pamp & Vamd – Comércio Varejista Ltda	R\$ 88,25	R\$ 6.177,50
23	KLM Eireli-ME	R\$ 20,24	R\$ 12.144,00
24	KLM Eireli-ME	R\$ 15,80	R\$ 158,00
25	KLM Eireli-ME	R\$ 6,35	R\$ 190,50
26	Zancapel Papelaria e Descartáveis-ME	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
27	Zancapel Papelaria e Descartáveis-ME	R\$ 4,46	R\$ 4.460,00
28	KLM Eireli-ME	R\$ 56,00	R\$ 168,00
29	KLM Eireli-ME	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00
30	KLM Eireli-ME	R\$ 99,00	R\$ 99,00
31	KLM Eireli-ME	R\$ 12,50	R\$ 250,00
32	KLM Eireli-ME	R\$ 130,00	R\$ 130,00
33	KLM Eireli-ME	R\$ 107,00	R\$ 5.350,00
34	KLM Eireli-ME	R\$ 25,00	R\$ 750,00
35	KLM Eireli-ME	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
36	KLM Eireli-ME	R\$ 13,90	R\$ 695,00
37	Pamp & Vamd – Comércio Varejista Ltda	R\$ 10,65	R\$ 532,50
38	KLM Eireli-ME	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00

O presente edital está disponível em [www.cubatao.sp.leg.br](http://www.cubatao.sp.leg.br).

Cubatão, 08/09/2020.

**Kleber Alvarenga Campos Almeida**  
Pregoeiro

---

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 10/2020  
Abertura dia 22/09/2020 às 11:00 horas

SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE COMPUTADORES, SERVIDORES, REDE E SERVIÇOS EM NUVEM.  
tipo Menor Preço Global

Edital completo na Divisão de Contabilidade, à Praça dos Emancipadores, s/nº - Bloco Legislativo - Cubatão-SP, ou no site [www.cubatao.sp.leg.br](http://www.cubatao.sp.leg.br).

Cubatão, 08/09/2020.

**Kleber Alvarenga Campos Almeida**  
Presidente da CPL

---

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 09/2020  
EDITAL DE JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02 (Documentos de Habilitação)  
SEGUNDA colocada para os itens 07, 08 e 21  
TERCEIRA colocada para os itens 19 e 23

Consideramos **HABILITADAS** da presente licitação – Pregão Presencial nº 09/2020 (Aquisição de materiais de limpeza e higiene) as empresas:

**Para os itens: 07, 08, 19 e 21.**

Empresa: **Zancapel Papelaria e Descartáveis-ME - CNPJ: 26.958.241/0001-31.**

**Para o item 23.**

Empresa: **KLM Eireli-ME - CNPJ: 15.743.182/0001-68.**

O presente edital está disponível em [www.cubatao.sp.leg.br](http://www.cubatao.sp.leg.br).

Cubatão, 04/09/2020.

**Kleber Alvarenga Campos Almeida**

Pregoeiro

---